



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano IX - Edição nº 01189 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 414/2019 DE 14 DE NOVENBRO DE 2019NOMEA, PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM, SÍMBOLO CC-11, A SR.^a ELENI DIAS DE SOUZA.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324/2019. DE 14 DE NOVENBRO DE 2019. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA SR.^a SILVÂNIA DE SENA COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR UM PERÍODO DE (04) QUATRO MESES, INICIANDO EM 07 DE NOVENBRO DE 2019 E TERMINO 07 DE MARÇO 2020; FUNDAMENTADA NA SEÇÃO III, ART. 88 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - LEI 11/1997.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 414/2019
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador (a) de Enfermagem do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

Art. 1º. Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Coordenador (a) de Enfermagem**, Símbolo **CC-11**, a Sr.^a Eleni Dias de Souza.

Art. 2º. O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324/2019.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; junto à Secretaria Municipal de Saúde, e;

CONSIDERANDO: O art.88, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: A declaração entregue pela Servidora a Sr.^a Silvânia de Sena Costa, **Auxiliar de Enfermagem**, entregue no RH, Solicitando Licença Maternidade.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária Sr.^a Silvânia de Sena Costa, **Auxiliar de Enfermagem**, por um período de (04) quatro meses, iniciando em 07 de novembro de 2019 e termino 07 de março 2020; fundamentada na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

Cafarnaum em, 14 de novembro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins e Souza
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum-Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia**, mediante Sistema de registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do Edital, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum – Bahia, do dia 07/11/2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

MADEREIRA CONSTRUBARATÃO LTDA - ME, com sede na Rua Gutemberg Lima, Nº 61 - A, Térreo, Centro de Cafarnaum Bahia, representada neste ato por sua representante legal, a Srtª. **ELIZETE GOMES DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora da CNH nº 04591450367 DETRAN – BAHIA e CPF nº. 023.931.605-31, CNPJ 11.994.507/0001-24, para o seguinte Lote:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA EXCLUSIVA - MADEIRA						
1	ALIZAGEM EM MADEIRA MISTA PARA ACABAMENTO EM PORTA C/ 05 CM DE LARGURA	JG	BASSANI	33	28,00	924,00
2	COMPENSADO DE 10 MM 2,20 X 1,60 M	UND	RILICO	80	80,00	6.400,00
3	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	WORKER	35	14,00	490,00
4	MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12X6CM	M	RC MADEIRA	200	17,00	3.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 1 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

5	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO PEÇA 12X06	M	CERQUEIRA	300	14,50	4.350,00
6	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPA 04X1.5	M	CERQUEIRA	900	1,40	1.260,00
7	MADEIRA MISTA SERRADA TIPO RIPÃO 05X3.5	M	CERQUEIRA	800	3,40	2.720,00
8	MADEIRA, AGRESTE, SERRADA TIPO BARROTE 07X07 CM	M	CERQUEIRA	150	9,44	1.416,00
9	MADEIRITE RESINADO 06 MM 2.20X1.10	UND	CERQUEIRA	100	27,00	2.700,00
10	MADEIRITE RESINADO 10 MM 2.20X1.10	UND	CERQUEIRA	130	35,00	4.550,00
11	MADEIRITE RESINADO 15 MM 2.20X1.10	UND	CERQUEIRA	120	58,00	6.960,00
12	PORTA SEMI-OCA LISA P/ INTERIOR DIMENSÕES 2.10X60 CM.	UND	RIBEIRO	10	65,00	650,00
13	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X 80 CM.	UND	RIBEIRO	30	65,00	1.950,00
14	PORTA SEMI-OCA LISA P/INTERIOR DIMENSÕES 2.10X70 CM.	UND	RIBEIRO	10	65,00	650,00
15	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍ, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 70 CM	UND	RIBEIRO	15	100,00	1.500,00
16	PORTA, DE MADEIRA, EM IMBUÍ, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES: 2.10 X 80 CM	UND	RIBEIRO	30	100,00	3.000,00
17	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2,10 X 0,80 M, PARA SER ENVERNIZADA.	UND	RIBEIRO	15	250,00	3.750,00
18	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 1 BANDA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 1.00 M, PARA SER ENVERNIZADA	UND	RIBEIRO	15	280,00	4.200,00
19	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, 2 BANDAS, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.80 M.	UND	RIBEIRO	15	340,00	5.100,00
20	PORTA, DE MADEIRA, MACIÇA, COM ALMOFADA, PARA EXTERIOR, DIMENSÕES 2.10 X 0.60 M, PARA SER ENVERNIZADA.	UND	RIBEIRO	15	250,00	3.750,00
21	TABUA AGRESTE 23CM X 2.5CM	M	CERQUEIRA	300	12,00	3.600,00
22	TABUA AGRESTE 30CMX 2.5CM	M	CERQUEIRA	200	13,40	2.680,00
SESSENTA E SEIS MIL REAIS						66.000,00

(*) Valor global da presente Ata é de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 2 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum Bahia, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do Registro de Preços, obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. Os fornecedores ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 3 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos materiais registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 4 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 5 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum - BA, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos materiais registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 6 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum - BA.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 7 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 8 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 9 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, 08 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

MADEREIRA CONSTRUBARATÃO LTDA – ME
Elizete Gomes da Silva
CNH nº 04591450367 DETRAN – BAHIA e CPF nº. 023.931.605-31
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 10 de 10

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum-Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, mediante Sistema de registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do Edital, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum – Bahia, do dia 07/11/2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica, com sede na R R 5, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia - GO, CNPJ: 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo Srº. **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do CPF: 042.036.901-53 e RG: 1.962-09 SSP/GO, para os seguintes Lotes:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	267	JANDRIGUES	0,39	104,13
2	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO NOVO PARA O VELHO	UND	59	VOLTIM	2,63	155,17
3	ADAPTADOR PARA TOMADA SOBREPOR 03 PINOS PADRÃO VELHO PARA O NOVO	UND	59	VOLTIM	2,73	161,07
4	ABRAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	267	JANDRIGUES	0,63	168,21
5	BOCAL COM RABICHO PARA GAMBIARRA	UND	320	DECORLUX	1,29	412,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 1 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6	BOCAL DE LOUÇA E 40	UND	145	DECORLUX	4,47	648,15
7	BOCAL SEM RABICHO	UND	30	DECORLUX	1,23	36,90
8	CABINHO FLEXÍVEL DE 1.5MM	M	2900	CORFIO	0,66	1.914,00
9	CABO PP 10 MM (2X10)	M	130	CORFIO	10,64	1.383,20
10	CABO PP 10 MM (3X10)	M	200	CORFIO	15,40	3.080,00
11	CABO PP 4.0 MM (2X4)	M	100	CORFIO	4,58	458,00
12	CABO PP 4.0 MM (3X4)	M	300	CORFIO	6,47	1.941,00
13	CABO PP 6 MM (2X6)	M	200	CORFIO	6,34	1.268,00
14	CABO PP 6 MM (3X6)	M	235	CORFIO	9,09	2.136,15
15	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DJUNTORES MONOFÁSICO	UND	5	BRUM	11,13	55,65
16	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DJUNTORES	UND	6	BRUM	11,13	66,78
17	CAIXA VERSÁTIL COM UM DISJUNTOR PARA CONDICIONADOR DE AR	UND	45	ILUMI	22,40	1.008,00
18	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UND	3	LUMEPETRO	6,72	20,16
19	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UND	3	LUMEPETRO	11,76	35,28
20	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	UND	3	LUMEPETRO	8,12	24,36
21	CALHA ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UND	3	LUMEPETRO	13,86	41,58
22	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	UND	5	LUMEPETRO	45,15	225,75
23	CALHA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	10	LUMEPETRO	59,50	595,00
24	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	75	ENERBRAS	4,16	312,00
25	CONDUITE, CORRUGADO DE 1ª, FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	300	TRAMONTINA	1,36	408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 2 de 15

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

26	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 180°	UND	33	MAXIDUTO	6,64	219,12
27	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90°	UND	80	MAXIDUTO	4,98	398,40
28	CURVA ELETRODUTO 1" 180°	UND	35	MAXIDUTO	3,53	123,55
29	CURVA ELETRODUTO 1" 90°	UND	95	MAXIDUTO	2,63	249,85
30	CURVA ELETRODUTO 2" 180°	UND	3	MAXIDUTO	12,95	38,85
31	CURVA ELETRODUTO 2" 90°	UND	10	MAXIDUTO	11,47	114,70
32	CURVA ELETRODUTO 3/4 180°	UND	45	MAXIDUTO	2,87	129,15
33	CURVA ELETRODUTO 3/4 90°	UND	130	MAXIDUTO	1,78	231,40
34	DISJUNTOR 175A TRIFÁSICO	UND	4	SOPRANO	210,21	840,84
35	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	UND	20	SOPRANO	6,79	135,80
36	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	10	SOPRANO	30,45	304,50
37	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	10	SOPRANO ASM	66,29	662,90
38	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	UND	6	VOLTIM	66,29	397,74
39	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 3 METROS	UND	20	VOLTIM	21,38	427,60
40	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 5 METROS	UND	20	VOLTIM	28,29	565,80
41	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS 2P+T 10A COM CABO DE 10 METROS	UND	30	VOLTIM	41,51	1.245,30
42	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1.5 MM	M	1200	CORFIO	1,41	1.692,00
43	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2.5 MM	M	1000	CORFIO	2,25	2.250,00
44	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 4.0MM	M	1000	CORFIO	3,64	3.640,00
45	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI- CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	25	DECORLUX	9,94	248,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 3 de 15

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

46	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	25	SOPRANO	3,36	84,00
47	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	130	SOPRANO	3,36	436,80
48	HASTE TERRA, EM COBRE ELETROLÍTICO, 2.40MX5/8	UND	10	INTELLI	27,23	272,30
49	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	35	PLUZIE	3,92	137,20
50	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	25	PLUZIE	5,53	138,25
51	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 01 TECLA COR BRANCA	UND	80	PLUZIE	2,66	212,80
52	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 02 TECLAS COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	4,06	203,00
53	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 03 TECLAS COR BRANCA	UND	20	PLUZIE	5,25	105,00
54	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COM TOMADA COR BRANCA	UND	18	PLUZIE	6,09	109,62
55	INTERRUPTOR SOBREPOR 01 TECLA COR BRANCA	UND	55	PLUZIE	4,83	265,65
56	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COM TOMADA COR BRANCA	UND	3	PLUZIE	7,42	22,26
57	INTERRUPTOR SOBREPOR 02 TECLAS COR BRANCA	UND	33	PLUZIE	6,23	205,59
58	INTERRUPTOR SOBREPOR 03 TECLAS COR BRANCA	UND	10	PLUZIE	7,84	78,40
59	LÂMPADA DE LED BULBO 18W BOCAL E27 220V COR BRANCA	UND	300	KIAN	20,99	6.297,00
60	LÂMPADA FLORESCENTE DE 20 W	UND	27	KIAN	6,55	176,85
61	LÂMPADA FLORESCENTE DE 40 W	UND	70	KIAN	6,55	458,50
62	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220 V	UND	52	AVANT	7,55	392,60
63	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W 220V	UND	28	AVANT	8,37	234,36
64	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 220V	UND	60	EMPALUX	15,37	922,20
65	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36 220 V	UND	60	FOXLUX	25,17	1.510,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 4 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

66	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W 220V	UND	60	AVANT	22,82	1.369,20
67	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W	UND	40	PHILIPS	30,77	1.230,80
68	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA SLIM	UND	10	MBLED	29,37	293,70
69	LUVA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	90	MAXIDUTO	3,29	296,10
70	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	UND	65	MAXIDUTO	5,43	352,95
71	LUVA ELETRODUTO 1"	UND	95	MAXIDUTO	1,13	107,35
72	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	10	MAXIDUTO	4,49	44,90
73	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	160	MAXIDUTO	0,99	158,40
74	NIPEL DE 1 "	UND	100	HIDROSSOL	3,56	356,00
75	NIPEL DE 1/2"	UND	100	HIDROSSOL	1,39	139,00
76	NIPEL DE 2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	4	HIDROSSOL	8,34	33,36
77	NIPEL DE 3/4	UND	100	HIDROSSOL	2,44	244,00
78	NIPEL EM PVC DE 3/4 PARA PADRÃO MONOFASICO	UND	65	HIDROSSOL	2,44	158,60
79	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	60	HIDROSSOL	6,15	369,00
80	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	70	HIDROSSOL	3,56	249,20
81	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	50	HIDROSSOL	6,15	307,50
82	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	50	HIDROSSOL	5,01	250,50
83	PLAFON EM PVC COM BOCAL DE LOUÇA E-27 P/ 1 LÂMPADA	UND	45	JRC	2,94	132,30
84	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	UND	4	BRUM	50,72	202,88
85	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EM PVC COM BARRAMENTO PARA EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	UND	2	GOMES	417,34	834,68
86	QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES	UND	8	BRUM	20,83	166,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 5 de 15

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

87	QUADRO EMBUTIR PARA DISJUNTORES PADRÃO 24DIN 150A	UND	1	GOMES	618,80	618,80
88	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 W 220V	UND	15	ECP	20,61	309,15
89	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 W 220V	UND	34	ECP	20,61	700,74
90	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20 W 220V	UND	14	ECP	20,61	288,54
91	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W 220V	UND	38	ECP	24,51	931,38
92	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W 220V	UND	22	ECP	42,19	928,18
93	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 2X110W 220V	UND	10	ECP	68,84	688,40
94	RESISTÊNCIA DE 4500W PARA CHUVEIRO ELÉTRICO LOURENZETTI	UND	80	LORENZETTI	14,17	1.133,60
95	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	3	THOMPSON	25,78	77,34
96	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	6	DECORLUX	1,29	7,74
97	START DE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	6	DECORLUX	1,29	7,74
98	SUORTE COM MOLA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	34	LUMIBRAS	1,29	43,86
99	TE PARA TOMADA 2P+T	UND	14	VOLTIM	2,39	33,46
100	TERMINAL DE P/ FIO DE PRESSÃO 10MM	UND	20	INTELLI	2,25	45,00
101	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 6MM	UND	20	INTELLI	2,51	50,20
102	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE 4MM	UND	25	INTELLI	2,51	62,75
103	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 16MM	UND	15	INTELLI	2,59	38,85
104	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 25MM	UND	15	INTELLI	3,31	49,65
105	TERMINAL DE PRESSÃO P/ FIO DE CABO 35MM	UND	10	INTELLI	3,44	34,40
106	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T DE 20 AMPERES COR BRANCA	UND	205	PLUZIE	2,63	539,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 6 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

107	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	205	PLUZIE	2,57	526,85
108	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE	UND	25	PLUZIE	4,99	124,75
109	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	170	PLUZIE	4,52	768,40
110	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T DE 20 AMPERES COM CAIXA COR BRANCA	UND	33	PLUZIE	4,46	147,18
111	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 AMPERES COR BRANCA	UND	66	PLUZIE	3,78	249,48
112	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UND	50	PLUZIE	5,87	293,50
113	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 1.1/2 POLEGADA COM ROSCA	UND	110	MAXIDUTO	23,50	2.585,00
114	TUBO ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 2" POLEGADA COM ROSCA	UND	20	MAXIDUTO	29,00	580,00

(*) O Valor Global da presente Ata é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum Bahia, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do Registro de Preços, obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 7 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. Os fornecedores ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - DO PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos materiais registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 8 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 9 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum - BA, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos materiais registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 10 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 11 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum - BA.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 12 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 13 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 14 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, 08 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
Fernando Rodrigues Vale
CPF: 042.036.901-53 e RG: 1.962-09 SSP/GO
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 15 de 15

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum-Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, mediante Sistema de registro de Preços, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do Edital, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum – Bahia, do dia 07/11/2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 029/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

SEIC CONSTRULAR LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rod. BR 122, Km 27, s/n, Centro, da Cidade de Cafarnaum Bahia, CNPJ 14.926.664/0001-90, neste ato representada pelo Srº. **SAMUEL BARRETO CABRAL**, CPF: 963.130.215-68 e RG: 08.601.615-60 SSP/BA, para os seguintes Lotes:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
COTA EXCLUSIVA - PARTE HIDRÁULICA					
1	ADAPTADOR FLANGE 20 MM FORTLEV	UND	60	5,30	318,00
2	ADAPTADOR FLANGE 25 MM FORTLEV	UND	21	5,85	122,85
3	ADAPTADOR FLANGE 32 MM FORTLEV	UND	09	12,80	115,20
4	ADAPTADOR FLANGE 40 MM FORTLEV	UND	09	10,00	90,00
5	ADAPTADOR FLANGE 50 MM FORTLEV	UND	08	20,00	160,00
6	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 20 MM X 1/2 POLEGADAS, LR, PARA ÁGUA. FORTLEV	UND	70	0,60	42,00
7	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 32 MM X 1 POLEGADA, EXTREMIDADES LISA E ROSQUEAVEL FORTLEV	UND	70	1,50	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 1 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8	ADAPTADOR, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM X 3/4 POLEGADAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA. FORTLEV	UND	40	0,70	28,00
9	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 100MM RAMOS	UND	43	1,20	51,60
10	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC SANITÁRIO DE 50MM RAMOS	UND	13	1,20	15,60
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA AZUL PULVITEC	UND	33	9,00	297,00
12	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. KRONA	UND	60	18,00	1.080,00
13	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO VIATEK	UND	76	6,00	456,00
14	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 1,00 X 1,00CM CENTRAL ALUMINIO	UND	05	135,00	675,00
15	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 40 X 40CM CENTRAL ALUMINIO	UND	05	34,00	170,00
16	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 50 X 50CM CENTRAL ALUMINIO	UND	93	54,00	502,20
17	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 60 X 60CM CENTRAL ALUMINIO	UND	06	80,00	480,00
18	BASCULANTE DE ALUMÍNIO DE 80 X 1,00CM CENTRAL ALUMINIO	UN	07	128,00	896,00
19	BOLSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TAMANHO PADRÃO. INDBRAS	UND	13	1,50	19,50
20	BRAÇO EM ALUMÍNIO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO. ALUREM	UND	20	5,00	100,00
21	CAIXA DE GORDURA EM PVC MÚLTIPLA COM CESTA DE LIMPEZA METALSUL	UND	02	92,00	184,00
22	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4 MONDIALE	UND	12	2,00	24,00
23	CAIXA EM PVC 4X2 DE EMBUTIR DE 1ª QUALIDADE FORTLEV	UND	120	1,10	132,00
24	CAIXA EM PVC 4X2 DE SOBREPOR TRAMONTINA	UND	40	4,00	160,00
25	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE KRONA	UND	30	2,00	60,00
26	CAIXA EM PVC PARA ATERramento DE PADRÃO COELBA FLEX	UND	37	2,70	99,90
27	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA FLEX	UND	56	19,50	1.092,00
28	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50 KRONA	UND	30	7,50	225,00
29	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM KRONA	UND	03	180,00	540,00
30	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS GRANPLAST	UND	80	28,00	2.240,00
31	CAP, EM PVC 100MM PARA ESGOTO FORTLEV	UND	10	4,50	45,00
32	CAP, EM PVC 150MM PARA ESGOTO FORTLEV	UND	06	18,00	108,00
33	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, POTENCIA MÍNIMA 4500 WATTS, 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE KORONA	UND	15	40,00	600,00
34	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE. TAM 4LUCONI	UND	09	5,00	45,00
35	CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CRIVO E TUBO EM PLÁSTICO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA. TAM 4 LUCONI	UND	08	5,00	40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 2 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

36	CURVA, EM PVC OCRE LONGA JE DN 150MM X 90° C/ ANEL PARA ESGOTO FORTLEV	UND	20	40,00	800,00
37	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO FORTLEV	UND	14	4,50	63,00
38	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, CURTA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO FORTLEV	UND	25	29	725,00
39	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 20 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FORTLEV	UND	160	1,00	160,00
40	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FORTLEV	UND	175	1,40	245,00
41	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 32 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FORTLEV	UND	26	4,20	109,20
42	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FORTLEV	UND	17	6,40	108,80
43	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FORTLEV	UND	38	9,50	361,00
44	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 100 MM, PARA ESGOTO FORTLEV	UND	20	20,00	400,00
45	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 150 MM, PARA ESGOTO FORTLEV	UND	10	35,00	350,00
46	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 40 MM, PARA ESGOTO FORTLEV	UND	20	3,50	70,00
47	CURVA, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, LONGA, EM PVC, 50 MM, PARA ESGOTO FORTLEV	UND	15	7,00	105,00
48	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2" KRONA	UND	13	3,00	39,00
49	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2" KRONA	UND	85	3,00	255,00
50	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2" KRONA	UND	03	3,00	9,00
51	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M NOVA	RL	100	1,25	125,00
52	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M 12MM KRONA	RL	105	1,80	189,00
53	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2 FORTLEV	UND	10	2,75	27,50
54	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2 FORTLEV	UND	15	2,70	40,50
55	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4 FORTLEV	UND	10	2,75	27,50
56	JOELHO PVC ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50 C/ VISITA FORTLEV	UND	07	10,00	70,00
57	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	13	4,50	58,50
58	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	20	18,00	360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 3 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

59	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 45°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	20	2,30	46,00
60	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90° DN 150 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	20	20,00	400,00
61	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, DN 100 MM, PVC, EXTREMIDADE ENCAIXE PARA SOLDA, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	110	3,80	418,00
62	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 40MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	217	1,20	260,40
63	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, 90°, EM PVC, 50MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	64	1,80	115,20
64	JOELHO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 90°, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	15	3,70	55,50
65	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM. MARI	UND	10	140,00	1.400,00
66	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM MARI	UND	10	60,00	600,00
67	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE 35 CM KALIPSO	PR	110	5,80	638,00
68	LUVA DE RASPA CANO CURTO PROTONOR	PR	100	9,50	950,00
69	LUVA DE RASPA CANO LONGO MPS	PR	70	12,50	875,00
70	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA DE 1.1/4X1.1/2" TUPY	UN	06	10,00	60,00
71	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 20X1/2MM PARA ÁGUA FORTLEV	UND	15	2,80	42,00
72	LUVA EM PVC AZUL C/ ANEL DE LATÃO 25X3/4MM PARA ÁGUA FORTLEV	UND	18	2,80	50,40
73	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2 TUPY	UN	50	10,00	500,00
74	LUVA USO REDE HIDRÁULICA EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM. FORTLEV	UND	18	1,20	21,60
75	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	08	3,80	30,40
76	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 150 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	08	20,00	160,00
77	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	100	1,00	100,00
78	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	13	1,80	23,40
79	LUVA USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	08	3,25	26,00
80	LUVA, USO DE REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA. FORTLEV	UND	130	0,40	52,00
81	LUVA, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDÁVEL. FORTLEV	UND	120	0,65	78,00
82	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM MANTAC	M	160	2,70	432,00
83	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM MANTAC	M	80	2,80	224,00
84	MANGUEIRA CRISTAL DE 5/16 MM PLASTMAN	M	30	1,20	36,00
85	MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 1.1/2" IBIRA	M	20	25,00	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 4 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

86	MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 2.1/2" IBIRA	M	25	35,00	875,00
87	MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 3" IBIRA	M	30	70,00	2.100,00
88	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 36 LEDS COLORIDA GLIGHT	M	80	11,50	920,00
89	MANGUEIRA TRANÇADA INCOLOR DE 32MM PAREDE 3 MM TRAMONTINA	M	502	9,00	4.518,00
90	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 20 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ARQUA	UND	05	90,00	450,00
91	MANGUEIRA, PARA JARDIM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANÇADA, 3/4 POLEGADA, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA, COMPRIMENTO 30 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE ARQUA	UND	06	135,00	810,00
92	PIA EM AÇO COM DUAS CUBA DIMENSÕES 2.00X0.60CM FRANKE	UND	02	340,00	680,00
93	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.55CM FRANKE	UND	02	154,00	308,00
94	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM FRANKE	UND	02	160,00	320,00
95	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM FRANKE	UND	02	195,00	390,00
96	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM FRANKE	UND	02	249,00	498,00
97	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM FIBRATX	UND	05	82,00	410,00
98	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM FIBRATX	UND	04	89,00	356,00
99	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM FIBRATX	UND	04	89,00	356,00
100	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA. FORTLEV	UND	22	0,50	11,00
101	PLUGUE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 3/4 POLEGADAS, ROSQUEAVEL, PARA ÁGUA. FORTLEV	UND	22	0,50	11,00
102	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO KRONA	UND	20	4,90	98,00
103	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO KRONA	UND	20	4,90	98,00
104	REDUÇÃO GALVANIZADA DE 2X1.1/2 TUPY	UN	05	15,00	75,00
105	REDUCAO LONGA, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 50 X 25 MM P/ÁGUA. FORTLEV	UND	12	2,00	24,00
106	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 50 MM, FORTLEV	UND	18	3,50	63,00
107	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 100 MM X 75 MM, FORTLEV	UND	08	4,70	37,60
108	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 50 MM X 40 MM, FORTLEV	UND	40	1,25	50,00
109	REDUCAO, EM PVC, ESGOTO, 75 MM X 50 MM, FORTLEV	UND	10	3,50	35,00
110	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 X 20 MM P/ÁGUA. FORTLEV	UND	60	0,40	24,00
111	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 32 X 25 MM P/ÁGUA FORTLEV	UND	24	1,25	30,00
112	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM X 25 MM P/ÁGUA FORTLEV	UND	24	1,70	40,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 5 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcnafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

113	REDUCAO, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, CURTA, 40X32 MM P/ÁGUA FORTLEV	UND	29	1,80	52,20
114	REGISTRO EM PVC AZUL 50MM FORTLEV	UND	12	13,00	156,00
115	REGISTRO EM PVC AZUL 60MM FORTLEV	UND	12	40,00	480,00
116	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM VIQUA	UND	27	7,00	189,00
117	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 25MM VIQUA	UND	27	7,00	189,00
118	REPARO CAIXA ACOPLADA VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL COM BOIA BLUKIT	UND	60	40,00	2.400,00
119	SIFÃO PARA PIA AMERICANA CROMADO 1.1/2X1.1/2 REF. 1680 ASTRA	UND	50	20,00	1.000,00
120	SIFAO, SANFONADO, DUPLO PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL) LUCONI	UND	60	12,25	735,00
121	SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, DIMENSÕES DE 1 1/4" X 40MM.(UNIVERSAL) PLASBOHN	UND	85	4,30	365,50
122	SIFAO, TIPO COPO, PARA PIA, EM PVC, BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA X 40MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LUCONI	UND	06	8,25	49,50
123	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO ATENAS	UND	02	85,00	170,00
124	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO FIBRATX	UND	03	138,00	414,00
125	TARRACHA PARA TUBO EM PVC ¾ NOVE54	UND	01	8,00	8,00
126	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MM C/ ANEL FORTLEV	UND	30	50,00	1.500,00
127	TE, EM PVC OCRE BBB JE DN 150MMX100MM C/ ANEL FORTLEV	UND	40	50,00	2.000,00
128	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 100 MM, EXTREMIDADE LISA, PARA ESGOTO FORTLEV	UND	82	7,00	574,00
129	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO. FORTLEV	UND	27	23,00	621,00
130	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 150 X 100MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO. FORTLEV	UND	16	29,00	464,00
131	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 20 MM, 90°, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, NA COR MARROM. FORTLEV	UND	150	0,40	60,00
132	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 25 MM, LL, PARA ÁGUA. FORTLEV	UND	145	0,60	87,00
133	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE FORTLEV	UND	15	3,50	52,50
134	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 40 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE FORTLEV	UND	78	1,12	87,36
135	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, 90°, SOLDÁVEL, NA COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE FORTLEV	UND	12	4,25	51,00
136	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO. FORTLEV	UND	32	2,60	83,20
137	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, 75 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA USO EM ESGOTO. FORTLEV	UND	14	6,25	87,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 6 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

138	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 20 X 1/2 MM FORTLEV	UND	15	1,30	19,50
139	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, LR 25 X 1/2 MM FORTLEV	UND	15	1,40	21,00
140	TE, EM PVC, USO REDE HIDRÁULICA, SOLDÁVEL 32 MM FORTLEV	UND	25	1,60	40,00
141	TE, REDUÇÃO, EM PVC, LINHA FIXA, DIMENSÕES 100 MM X 50 MM PARA USO EM ESGOTO. FORTLEV	UND	154	6,80	1.047,20
142	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DESCARGA, EM PVC, DE 20MM. KRONA	UND	04	6,00	24,00
143	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 20MM. KRONA	UND	16	6,00	96,00
144	TORNEIRA BOIA, PARA TANQUE DE ÁGUA, EM PVC, DE 25MM. KRONA	UND	05	6,00	30,00
145	TORNEIRA DE PAREDE BICO MOVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA PIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. SAMER	UND	07	26,00	182,00
146	TORNEIRA METAL PIA 20MM RETA AGUIA	UND	15	28,00	420,00
147	TORNEIRA METAL PIA 25MM RETA AGUIA	UND	14	28,00	392,00
148	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, EM METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FIXA SAMER	UND	28	22,00	616,00
149	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. THOMPSON	UND	12	12,50	150,00
150	TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADAS, PLÁSTICA, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. HERC	UND	35	2,60	91,00
151	TORNEIRA, DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO, PARA JARDIM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FIXA SAMER	UND	06	12,50	75,00
152	TORNEIRA, PLÁSTICA, 1/2" PARA LAVATÓRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. HERC	UND	63	6,50	409,50
153	TORNEIRA, PLÁSTICA, COM ALAVANCA 20MM HERC	UND	25	5,25	131,25
154	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 2.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS IND CEARA	UND	80	91,80	7.344,00
155	TUBO PRETO CHAPA 1/4 DE 3" POLEGADAS COM 06 METROS 2.1/2PAT CEARA	UND	50	102,00	5.100,00
156	TUBO PRETO CHAPA 18 DE 3/4 POLEGADAS COM 06 METROS 1" IND CEARA	UND	50	22,10	1.105,00
157	TUBO EM PVC AZUL PN 40 COM 06 METROS DE 50MM TUBO FORTE	UN	166	14,00	2.324,00
158	TUBO, EM PVC, COR OCRE EXTREMIDADE LISA DIMENSÕES 100 MM X 06 M, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	100	150,00	15.000,00
159	TUBO, EM PVC, CORRUGADO COR OCRE DIMENSÕES 150 MM X 06 M, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	150	80,00	12.000,00
160	TUBO, EM PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR KEP	UND	40	5,60	224,00
161	TUBO, EM PVC, PARA ESGOTO, SOLDÁVEL, DIMENSÃO 50 MM X 6M. FORTLEV	UND	23	29,00	667,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 7 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

162	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	100	43,00	4.300,00
163	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 150 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	50	130,00	6.500,00
164	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 40 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	68	17,00	1.156,00
165	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 50 MM X 06 M, PARA ÁGUA. FORTLEV	UND	20	47,00	940,00
166	TUBO, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES 75 MM X 6 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. FORTLEV	UND	13	43,00	559,00
167	VALVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA PIANOX	UND	22	11,00	242,00
168	VALVULA, PARA LAVATÓRIO, LONGA, EM PVC, 3/4 POLEGADA, SEM LADRÃO KRONA	UND	63	2,00	126,00
169	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR. MARI	UND	04	95,00	380,00
170	VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA. MARI	UND	20	235,60	4.712,00
171	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR. MARI	UND	30	100,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE 01					118.998,36

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
COTA EXCLUSIVA - FERRAMENTAS					
1	ALICATE PROFISSIONAL P/ ELETRICISTA DE 1.000V TRAMONTINA	UND	10	20,00	200,00
2	ARCO, DE SERRA, EM AÇO, REGULÁVEL, PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POLEGADAS TENSIONADA POR UMA PORCA BORBOLETA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, A MARCA DO PRODUTO DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO TRAMONTINA	UND	03	22,00	66,00
3	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO VONDER	PR	80	28,00	2.240,00
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO VONDER	PR	80	28,00	2.240,00
5	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADAÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NOGAN	PR	100	40,00	4.000,00
6	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA KALA	UND	10	75,00	750,00
7	BROCA DE VIDIA 10MM IRWIN	UND	16	6,50	104,00
8	BROCA DE VIDIA 6MM IRWIN	UND	18	3,50	63,00
9	BROCA DE VIDIA 7MM IRWIN	UND	11	4,00	44,00
10	BROCA DE VIDIA 8MM IRWIN	UND	18	6,00	108,00
11	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM BOSH	UND	13	1,50	19,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 8 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcnafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

12	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM BOSH	UND	14	15,00	210,00
13	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM BOSH	UND	14	4,00	56,00
14	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM BOSH	UND	16	4,50	72,00
15	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM BOSH	UND	21	5,00	105,00
16	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM BOSH	UND	22	9,50	209,00
17	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM BOSH	UND	08	15,00	120,00
18	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS WORKER	UND	14	30,00	420,00
19	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE CONDOR	UND	55	4,00	220,00
20	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2" ZAMAC	UND	230	1,00	230,00
21	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4" ZAMAC	UND	100	1,00	100,00
22	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1" ZAMAC	UND	230	0,70	161,00
23	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2" ZAMAC	UND	30	2,00	60,00
24	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4 ZAMAC	UND	230	0,70	161,00
25	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM ROMANI	UND	20	7,00	140,00
26	CABO, DE MADEIRA, PARA MACHADO ROMANI	UND	04	8,00	32,00
27	CABO, DE MADEIRA, PARA MARRETA ROMANI	UND	04	8,00	32,00
28	CABO, DE MADEIRA, PARA PÁ ROMANI	UND	14	8,00	112,00
29	CABO, DE MADEIRA, PARA PICARETA ROMANI	UND	08	8,00	64,00
30	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO. PADO	UND	55	9,00	495,00
31	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO. PADO	UND	55	12,00	660,00
32	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO LEVORIN	UND	23	17,00	391,00
33	CAPA AMARELA PA CHUVA NIKOKIT	UND	50	17,00	850,00
34	CAPACETE PARA ELETRICISTA CAMPER	UND	10	12,00	120,00
35	CARRO, DE MÃO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ESTRUTURA EM FERRO, COM PNEU DE CÂMERA. TRAMONTINA	UND	33	198,00	6.534,00
36	CAVADOR DUPLO, EM AÇO CARBONO, ARTICULADO, COM CABO, EM MADEIRA DE 1,50 M DE COMPRIMENTO KALA	UND	12	60,00	720,00
37	CAVADOR, RETO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA COM 1, 50 M DE COMPRIMENTO TRAMONTINA	UND	14	35,00	490,00
38	CHAVE DE FENDA COM 08 PEÇAS TRAMONTINA	JG	10	20,00	200,00
39	CHAVE INGLESA DE 12" TRAMONTINA	UND	02	22,00	44,00
40	COLHER Nº 10 PARA PEDREIRO COLINS	UND	07	15,00	105,00
41	DESEMPENADEIRA, DENTADA EM AÇO MONFORT	UND	10	10	100,00
42	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 10" THOMPSON	UND	25	8,00	200,00
43	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 12" THOMPSON	UND	27	9,00	243,00
44	DISCO CORTE POLICORTE FURO 3/4 DE 7" THOMPSON	UND	100	6,09	609,00
45	DISCO DE CORTE SECO PARA PISO CERÂMICO CLASSIC	UND	21	12,00	252,00
46	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO NORTON	UND	03	346,35	1.039,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 9 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

47	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA TRAMONTINA	UND	20	40,00	800,00
48	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA TRAMONTINA	UND	40	42,00	1.680,00
49	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 MM, COM CABO DE MADEIRA TRAMONTINA	UND	10	36,00	360,00
50	ESCADA DE METAL COM 07 DEGRAUS MAESTRO	UND	09	160,00	1.440,00
51	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO CONDOR	UND	10	10,00	100,00
52	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS TRAMONTINA	UND	30	7,00	210,00
53	ESPATULA, PARA PINTURA, EM AÇO, 10 POLEGADAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONDOR	UND	10	10,00	100,00
54	FACÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA. TRAMONTINA	UND	06	20,00	120,00
55	FACÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA. TRAMONTINA	UND	06	23,00	138,00
56	FOICE, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÃO 0,90 M, PESO 1,8 KILOGRAMAS, FERRAMENTA UTILIZADA NA ABERTURA DE ACEIROS E TRILHAS EM INCÊNDIOS FLORESTAIS TRAMONTINA	UND	06	28,00	168,00
57	FURADEIRA, DE IMPACTO MANUAL POTENCIA DE 550W DUAS VELOCIDADES TENSÃO 220V GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO SKIL	UND	01	125,00	125,00
58	FURADEIRA, DE IMPACTO MANUAL POTENCIA MÍNIMA DE 700W CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 20/13 MM CAPACIDADE DE RPM MÍNIMA DE 1.000 CAPACIDADE DE MANDRIL MÍNIMA DE 1/2 PESO: DE 2,2KG TENSÃO 220V/380V GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE BOSH	UND	02	285,00	570,00
59	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA STARRET	UND	50	4,70	235,00
60	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM THONPSOM	UND	05	1,25	6,25
61	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS K & F	UND	10	12,00	120,00
62	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M ROSSI	UND	05	4,50	22,50
63	LIXA D'ÁGUA Nº 080 NORTON	FL	300	1,50	450,00
64	LIXA D'ÁGUA Nº 100 NORTON	FL	500	1,50	750,00
65	LIXA D'ÁGUA Nº 120 NORTON	FL	400	1,50	600,00
66	LIXA D'ÁGUA Nº 150 NORTON	FL	200	1,50	300,00
67	LIXA PARA FERRO, N 100. NORTON	FL	45	2,00	90,00
68	LIXA PARA FERRO, N 120. NORTON	FL	55	2,00	110,00
69	LIXA PARA FERRO, N 36. NORTON	FL	15	2,00	30,00
70	LIXA PARA FERRO, N 80. NORTON	FL	20	2,00	40,00
71	LIXA PARA MADEIRA, N. 100 NORTON	FL	60	0,80	48,00
72	LIXA PARA MADEIRA, N. 120 NORTON	FL	60	0,80	48,00
73	LIXA PARA MADEIRA, N. 150 NORTON	FL	60	0,80	48,00
74	LIXA PARA MADEIRA, N. 60 NORTON	FL	45	0,80	36,00
75	LIXA PARA MADEIRA, N. 80 NORTON	FL	50	0,80	40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 10 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

76	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL HAMER	PR	200	2,50	500,00
77	MACHADO LAMINA EM AÇO CROMADO DE DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 CM (COMPRIMENTO), COM CABO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE TRAMONTINA	UND	10	35,00	350,00
78	MAQUINA PARA CORTAR PISO CERÂMICO TIPO MAQUITA MAKIT	UND	04	280,00	1.120,00
79	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 0,5 KG PACETA	UND	02	14,00	28,00
80	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 1,0 KG PACETA	UND	02	19,00	38,00
81	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADA, COM CABO, DE 2,0 KG PACETA	UND	02	27,00	54,00
82	MARRETA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO, DE 1,5,0 KG PACETA	UND	10	24,00	240,00
83	MARTELO, TIPO UNHA, FABRICADO EM AÇO CARBONO, CABO EM MADEIRA, COM 27 MM DE DIÂMETRO, PARA CARPINTEIRO TRAMONTINA	UND	06	22,00	132,00
84	MASCARA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM UM FILTRO PLASTCOR	UND	05	28,00	140,00
85	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO VONDER	UND	02	45,00	90,00
86	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE ALIANCE	UND	2000	1,50	3.000,00
87	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE ALIANCE	UND	1000	1,00	1.000,00
88	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ELETICISTA KALIPSO	UND	50	6,00	300,00
89	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO KALIPSO	UND	50	6,00	300,00
90	PA, DE BICO, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, CABO EM MADEIRA COM 120 CM TRAMONTINA	UND	20	27,00	540,00
91	PENEIRA, FINA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR CIMENTO E AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE METALPLAS	UND	10	14,00	140,00
92	PENEIRA, GROSSA, TELA DE METAL, ARO EM MADEIRA, DIÂMETRO 60 CM, PARA PENEIRAR AREIA. PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE METALPLAS	UND	10	14,00	140,00
93	PICARETA, EM AÇO FORJADO, MODELO CHIBANCA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 2 CM. TRAMONTINA	UND	10	60,00	600,00
94	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 00 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	26	1,50	39,00
95	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	2,00	100,00
96	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	2,50	125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 11 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcalfarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

97	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	3,00	150,00
98	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	3,50	175,00
99	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	4,00	200,00
100	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	4,50	225,00
101	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	5,00	250,00
102	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	5,50	275,00
103	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	6,00	300,00
104	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	7,00	350,00
105	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	8,00	400,00
106	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 24 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CONDOR	UND	50	9,00	450,00
107	PNEU, PARA CARRINHO DE MÃO LEVORIN	UND	50	26,50	1.325,00
108	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO WORKER	UND	02	23,00	46,00
109	REGADOR PLÁSTICO DE 10 LITROS PARA PLANTAS METASUL	UND	08	16,00	128,00
110	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO ECOFER	UND	10	45,00	450,00
111	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONDOR	UND	150	6,00	900,00
112	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 23 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONDOR	UND	50	7,00	350,00
113	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONDOR	UND	100	3,50	350,00
114	ROLO PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 9 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CONDOR	UND	120	4,00	480,00
115	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 9 CM. CONDOR	UND	44	7,00	308,00
116	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO CONDOR	UND	47	10,00	470,00
117	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO. ANT RESP CONDOR	UND	60	8,00	480,00
118	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2,5 METROS WORKER	UND	03	30,00	90,00
119	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS WORKER	UND	03	45,00	135,00
120	TALHADEIRA DE AÇO PONTA CHATA PACETA	UND	30	9,00	270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 12 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

121	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO PACETA	UND	30	9,00	270,00
122	TESOURA, DE PODA, PARA GRAMA E CERCA VIVA LAMINA EM AÇO SAE 1060 DE 12 POLEGADAS E CABO EM MADEIRA DE 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TRAMONTINA	UND	10	20,00	200,00
123	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS SÃO ROMÃO	UND	05	22,00	110,00
124	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. KALA	UND	02	56,00	112,00
125	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA. CONDOR	UND	36	2,70	97,20
126	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA. CONDOR	UND	20	1,25	25,00
127	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS. CONDOR	UND	33	4,00	132,00
128	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS. CONDOR	UND	55	5,50	302,50
129	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS. CONDOR	UND	62	6,50	403,00
130	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS. CONDOR	UND	40	3,80	152,00
131	VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO. MAX	UND	500	26,82	13.410,00
132	VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA ALUM	UND	06	7,00	42,00
TOTAL DO LOTE 03					66.964,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	TOTAL
COTA EXCLUSIVA - FERRO					
1	ARAME N. 14 REVESTIDO EM PVC VONDER	KG	10	25,00	250,00
2	ARAME, DE AÇO, RECOZIDO N. 18 GERDAU	KG	20	11,50	230,00
3	ARAME, FARPADO REVESTIDO EM CAMADA DE ZINCO, DIÂMETROS DOS FIOS 1,60 MM, DISTANCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO DE FIOS ALTERNADA, NBR 6317/82. EMBALAGEM: ROLO COM 250 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE NELORE	ROL	20	140,00	2.800,00
4	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, N. 18. MORLAN	KG	50	14,39	719,50
5	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 14. MORLAN	KG	50	11,00	550,00
6	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 16. MORLAN	KG	43	12,00	516,00
7	ARAME, LISO, EM AÇO GALVANIZADO, Nº 20. MORLAN	KG	33	16,00	528,00
8	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2" ZAMAC	UND	16	2,00	32,00
9	CHAPA EM AÇO 3/16 2.00 X 1.00 CEARA	UND	04	58,00	232,00
10	CHAPA GALVANIZADA 01.25MM 18 2.00 X 1.00 CEARA	UND	50	75,00	3.750,00
11	CHAPA XADREZ 3/13 2.00 X 1.20 CEARA	UND	16	88,00	1.408,00
12	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS 4F SEIC	UND	68	126,00	8.568,00
13	COLUNA ARMADA 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS 4F SEIC	UND	100	95,00	9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 13 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

14	FERRO DE PUA 1/2 X 10 IRWIN	UND	01	32,00	32,00
15	FERRO DE PUA 3/8 X 10 IRWIN	UND	06	27,00	162,00
16	FERRO DE PUA 5/16X 3 IRWIN	UND	03	22,00	66,00
17	FERRO DE PUA 5/8 X 10 IRWIN	UND	06	38,00	228,00
18	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L. EUCATEX	GL	18	89,00	1.602,00
19	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS CEARA	UND	100	22,00	2.200,00
20	METALON 30X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS CEARA	UND	100	31,00	3.100,00
21	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS CEARA	UND	65	33,00	2.145,00
22	METALON 30X50 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS CEARA	UND	80	45,00	3.600,00
23	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA CISER	UND	3350	0,25	837,50
24	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 CISER	UND	700	0,20	140,00
25	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08 CISER	UND	700	0,20	140,00
26	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 CISER	UND	700	0,35	245,00
27	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12 CISER	UND	700	0,40	280,00
28	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO CISER	UND	300	1,50	450,00
29	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13 CISER	KG	55	0,80	44,00
30	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9 CISER	KG	59	0,80	47,20
31	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. POLIFIX	PCT	16	8,50	136,00
32	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2.1/2 POLEGADAS X 10 GERDAU	KG	55	10,00	550,00
33	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3.1/2 POLEGADAS X 13 GERDAU	KG	36	10,00	360,00
34	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO GERDAU	KG	15	10,00	150,00
35	TELA DE ARAME REVESTIDA EM PVC TRANÇADA EM CORES MALHA DE 2.1/2 FIO 12 MM MORLAN	M²	300	14,50	4.350,00
36	TRELIÇA PARA LAJE COM 12 METROS SINOBRA	UND	73	51,60	3.766,80
37	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 2.1/2 POLEGADAS C/06 METROS CEARA	UND	35	290,00	10.150,00
38	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 3 POLEGADAS C/06 METROS CEARA	UND	20	350,00	7.000,00
39	TUBO GALVANIZADO CHAPA 1/8 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS CEARA	UND	20	490,00	9.800,00
40	TUBO GALVANIZADO CHAPA 14 DE 4 POLEGADAS COM 06 METROS CEARA	UND	15	340,00	5.100,00
41	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1.1/2 POLEGADAS COM 06 METROS CEARA	UND	30	30,00	900,00
42	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 1" POLEGADAS COM 06 METROS CEARA	UND	20	26,50	530,00
43	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2 POLEGADAS COM 06 METROS CEARA	UND	15	88,00	1.320,00
44	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 2.1/2 POLEGADAS C/ 06 METROS CEARA	UND	20	95,00	1.900,00
45	TUBO GALVANIZADO CHAPA 16 DE 3 POLEGADAS COM 06 METROS CEARA	UND	20	135,00	2.700,00
46	UNIÃO GALVANIZADA DE 1.1/2 ZAMAC	UN	05	12,00	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 14 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

47	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 1/4 POLEGADAS, COM 12 METROS. SINOBRAS	UND	180	14,00	2.520,00
48	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 3/8 POLEGADAS, COM 12 METROS. SINOBRAS	UND	170	33,00	5.610,00
49	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA 50, BITOLA 4.2 POLEGADAS, COM 12 METROS. SINOBRAS	UND	145	7,00	1.015,00
50	VERGALHAO, EM FERRO REDONDO CA50, BITOLA 5/16 POLEGADAS, COM 12 METROS SINOBRAS	UND	160	23,00	3.680,00
TOTAL DO LOTE 05					106.000,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	TOTAL
COTA EXCLUSIVA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
1	ARGAMASSA QUARTZOLIT PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG AC2	PCT	33	25,00	825,00
2	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE AC1 VOTORANTIM	PCT	250	9,10	2.275,00
3	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO NOVA FORMA	MET	333	3,30	1.098,90
4	BLOCO, DE CIMENTO 14X19X39 SEIC	UND	20.000	1,30	26.000,00
5	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE UNIVERSAL	PCT	250	3,35	1.587,50
6	CAL HIDRATADO COM 20 KG UNIVERSAL	SC	76	13,60	1.033,60
7	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.10 X 18 CM.SEIC	M	100	3,65	365,00
8	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, TIPO RADIER COM 0.40 X 0.12 X 0.18 CM. SEIC	M	400	4,10	1.640,00
9	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG REDMAX	PCT	80	2,50	200,00
10	CIMENTO, CP11 F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG. CIMPOR	SC	3500	24,63	86.205,00
11	COLA PARA MADEIRA COM 1000 ML CASCORES	UND	30	16,20	486,00
12	COLA PARA MADEIRA COM 500 ML CASCORES	UND	15	9,90	148,50
13	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE AMANCO	UND	60	29,00	1.740,00
14	CONE PRETO E AMARELO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PLASTSUL	UND	70	30,80	2.156,00
15	CONE REFLETIVO LARANJA E BRANCO EM PVC 75 CM PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PLASTSUL	UND	50	30,80	1.540,00
16	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES GLOBO	UND	240	2,75	660,00
17	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM. RIOMAR	M	910	4,50	4.095,00
18	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM. RIOMAR	M	500	4,05	2.025,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 15 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

19	CORRENTE DE AÇO 4MM TUTTI	KG	30	25,40	762,00
20	CORRENTE DE AÇO 6MM TUTTI	KG	50	25,00	1.250,00
21	CORRENTE DE AÇO 8MM TUTTI	KG	53	25,00	1.325,00
22	CORRENTE DE AÇO 10MM TUTTI	KG	40	25,00	1.000,00
23	CUMEEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10 ETERNIT	UND	16	43,50	696,00
24	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN LIDER	CAR	48	7,25	348,00
25	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN LIDER	CAR	28	4,98	139,44
26	ELETRODO, 2.5 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE OK	KG	165	12,70	2.095,50
27	ELETRODO, 3.25 MM, RUTILICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-6013, AMPERAGEM RECOMENDADA 95 A 140 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE OK	KG	65	12,70	825,50
28	ELETRODO, 4 MM, ELETRODO BÁSICO PARA USO GERAL, NORMA AWS E-7018, AMPERAGEM RECOMENDADA 130 A 205 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE OK	KG	20	12,70	254,00
29	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND MBRA	PCT	06	2,25	13,50
30	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND MBRA	PCT	06	2,25	13,50
31	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND MBRA	PCT	06	2,25	13,50
32	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL SOPRANO	UND	08	34,40	275,20
33	FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO. SOPRANO	UND	40	23,50	940,00
34	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE. SOPRANO	UND	55	33,50	1.842,50
35	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. SOPRANO	UND	35	26,30	920,50
36	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM CAIXÃO SILVANO	UND	15	6,80	102,00
37	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMPA E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. HELA	UND	33	40,80	1.346,40
38	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR STAM	UND	08	33,50	268,00
39	FERROLHO ZINCADO 500X3 LIDER	UND	33	3,60	118,80
40	FERROLHO ZINCADO 500X4 LIDER	UND	45	4,50	202,50
41	FERROLHO ZINCADO 500X5 LIDER	UND	35	9,00	315,00
42	FITA CREPE 19MM X 50M CONDOR	UND	200	3,25	650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 16 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

43	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PLASTCOR	UND	105	9,70	1.018,50
44	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M NOVA FORMA	M²	750	13,50	10.087,50
45	GONZO 12.50MM ½ CISER	PAR	40	4,50	180,00
46	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UM METALFIX	CX	60	1,60	96,00
47	GRAMPO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA USO EM CERCA GERDAU	KG	20	9,95	199,00
48	GRAVILHÃO PARA CONCRETO INCOSOL	M³	50	86,00	4.300,00
49	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS LUX	GL	45	36,25	1.631,25
50	LIQUIDO BRILHO LATA COM 18 LITROS LUX	LT	50	172,00	8.600,00
51	LONA DE POLIETILENO 4X4 M CARRETEIRO	UND	03	81,60	244,80
52	LONA DE POLIETILENO 5X4 M CARRETEIRO	UND	03	86,00	258,00
53	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA. LONAX	M	500	4,95	2.475,00
54	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA. LONAX	M	250	4,75	1.187,50
55	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. HIDRACOR	GL	26	25,35	659,10
56	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE HIDRACOR	LT	60	99,50	5.970,00
57	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG. CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE UNIVERSAL	PCT	110	25,40	2.794,00
58	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCATEX	GL	30	20,80	624,00
59	MASSA CORRIDA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE COM 15 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIVERSAL	PCT	100	15,40	1.540,00
60	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR. IBERE	UND	10	7,25	72,50
61	PALHA DE AÇO, N. 02. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ASSOLAN	PCT	33	1,30	42,90
62	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JÊ POLITUBOS	UND	12	8,15	97,80
63	PEDRA, BRITADA N. 01 INCOSOL	M³	100	110,00	11.000,00
64	PEDRA BRITADA N. 01 LATA INCOSOL	LT	150	2,25	337,50
65	PERFIL ENRIJEICIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14 CEARA	UND	30	72,00	2.160,00
66	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14 CEARA	UND	20	67,00	1.340,00
67	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE VILAGRES	M²	50	44,00	2.200,00
68	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4, DEMISSÃO 41 X 41CM, NA COR BRANCO INCOPIOS	M²	600	15,50	9.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 17 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcnafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

69	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, CLASSE A, PEI-5, DIMENSÕES 44 X 44 CM, E 52X52 NA COR BRANCA. INCOPIOS	M²	400	16,00	6.400,00
70	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A AZUL INCO	M²	50	45,00	2.250,00
71	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A LARANJA INCO	M²	50	45,00	2.250,00
72	PLACA CEGA 4/2 BRANCA TRAMONTINA	UND	40	2,50	100,00
73	PLACA CEGA 4/4 BRANCA TRAMONTINA	UND	12	3,50	42,00
74	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60 FORTLEV	UND	50	62,00	3.100,00
75	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70 FORTLEV	UND	50	72,00	3.600,00
76	PORTA CADEADO DE 3,5" LIDER	UND	14	6,50	91,00
77	PORTA CADEADO DE 4,5" LIDER	UND	14	11,00	154,00
78	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM CISER	UND	3000	0,20	600,00
79	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM CISER	UND	3000	0,20	600,00
80	REJUNTE CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. VOTORANTIM	KG	280	4,00	1.120,00
81	RESINA, ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE, PARA APLICAÇÃO EM PISOS, CONCRETOS E PISOS CIMENTADOS. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCATEX	GL	40	85,00	3.400,00
82	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. HIDRACOR	GL	27	23,00	621,00
83	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCATEX	LT	50	85,00	4.250,00
84	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS EUCATEX	GL	06	65,00	390,00
85	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. HENKEL	UND	32	12,50	400,00
86	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCATEX	UND	51	52,00	2.652,00
87	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARBEM	UND	45	10,00	450,00
88	SULFATO DE ALUMÍNIO COM 02 KG HIDROALL	PCT	24	18,00	432,00
89	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA PLASN	UND	17	4,50	76,50
90	TELHA GALVOLUME ONDULADA NA COR NATURAL ESPESSURA 0.43MM CEARA	M²	100	30,00	3.000,00
91	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO. MISTA	UND	30000	0,37	11.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 18 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

92	TELHA TRANSLÚCIDAS DE FIBRA DE VIDRO TAM. 2.44X0.50 ATCO	UND	20	27,00	540,00
93	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG HIDRACOR	UND	20	140,00	2.800,00
94	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AMARELO CANÁRIO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 HIDRACOR	LT	30	85,00	2.550,00
95	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 HIDRACOR	LT	40	85,00	3.400,00
96	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL COBALTO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	GL	96	23,00	2.208,00
97	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR AZUL ROYAL PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	GL	60	23,00	1.380,00
98	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO GELO PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	LT	25	85,00	2.125,00
99	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	LT	50	85,00	4.250,00
100	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR CREME PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	LT	32	85,00	2.720,00
101	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR MARFIM PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	LT	33	85,00	2.805,00
102	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	LT	30	85,00	2.550,00
103	TINTA ACRÍLICA, FOSCA EXTRA, COR PEROLA PARA APLICAÇÃO EM EXTERIOR E INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 PEG E PINTE	GL	20	22,00	440,00
104	TINTA ACRÍLICA, FOSCA, COR BRANCO NEVE, PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001. PEG E PINTE	GL	53	22,00	1.166,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 19 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

105	TINTA LÁTEX PARA APLICAÇÃO EM INTERIOR E EXTERIOR BRANCA COM 3.6 LITROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PEG E PINTE	GL	40	22,00	880,00
106	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 NOVA COR	LT	40	230,00	9.200,00
107	TINTA PARA PISO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 3.6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001 NOVA COR	GL	100	55,00	5.500,00
108	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOVA COR	GL	40	55,00	2.200,00
109	TINTA, ACRÍLICA, PARA DEMARCAÇÃO DE PISO, NA COR PRETA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOVA COR	GL	40	55,00	2.200,00
110	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE, PARA INTERIOR E EXTERIOR EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCALAR	GL	25	55,00	1.375,00
111	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, NA COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL. EMBALAGEM: LATA COM 900ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. BELA	UND	18	14,00	252,00
112	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL COBALTO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCALAR	GL	30	55,00	1.650,00
113	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR AZUL ROYAL. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCALAR	GL	30	60,00	1.800,00
114	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR BRANCO GELO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCALAR	GL	40	60,00	2.400,00
115	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR PRETO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCALAR	GL	07	60,00	420,00
116	TINTA, LÁTEX PVA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PEG E PINTE	LT	30	25,00	750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 20 de 29

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A98BE38640520BD8F15DE4867B1AC3DC

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

117	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ZARCOTEX	GL	23	42,00	966,00
118	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS VEDACIT	GL	16	25,00	400,00
119	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS VEDAJA	GL	11	42,00	462,00
120	VEDANTE, EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA FORTLEV	UND	15	0,52	7,80
121	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCATEX	UND	07	16,00	112,00
122	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EUCATEX	GL	20	60,00	1.200,00

(*) O Valor Global da presente Ata é de **R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)**.

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 029/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum Bahia, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do Registro de Preços, obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 21 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. Os fornecedores ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - DO PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos materiais registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 22 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 23 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum - BA, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos materiais registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 24 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, proceder o acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 25 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum - BA.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 26 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 27 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 28 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, 08 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA
Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

SEIC CONSTRULAR LTDA ME
Samuel Barreto Cabral
CPF: 963.130.215-68 e RG: 08.601.615-60 SSP/BA
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA EDUARDO BARRETO Nº 125

Página 29 de 29

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – ESTADO DA BAHIA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR LOTE**, Edital nº 032/2019 - SRP, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio e vídeo, em atendimento a diversas Secretarias do Município de Cafarnaum Bahia, no valor global de R\$ 416.950,00 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), e **ADJUDICA** a favor das Empresas: MICHELE MIRANDA BARBOSA ME - CNPJ 27.957.201/0001-38, com valor global de R\$: 245.550,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e a empresa ODONTOMEDICENTER LTDA ME - CNPJ 10.950.411/0001-00, com valor global de R\$ 171.400,00, à contratação do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças a liberar recursos para referida contratação, com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Eduardo Barreto, 125 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: licita.contratos2017@gmail.com